PORTARIA Nº 57, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

"PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG, NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2020."

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições, que lhe confere o regimento interno desta Câmara.

Considerando o DECRETO Nº. 078, de 21 de dezembro de 2020, que decreta ponto facultativo no âmbito do município de Santana da Vargem e dá outras providencias;

Considerando o Art. 201 do Regimento Interno desta casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo na Sede do Poder Legislativo Municipal de Santana da Vargem - MG, no dia 24 de dezembro de 2020;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Santana da Vargem, dia 23 de dezembro de 2020

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Presidente